



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, de 2019

(Da bancada do PSOL)

Susta os efeitos do Decreto nº 10.066, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos do Decreto nº 10.066, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 16 de outubro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.066, assinado pela Presidente da República, que inclui a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), para possibilitar a realização de estudos e a realização de alternativas de parceria com a iniciativa privada e propor ganhos de eficiência e resultados para a empresa, com vistas a garantir a sua sustentabilidade econômico financeira.

O Programa da Parcerias de Investimentos (PPI) foi criado pela Lei nº 13.334, de 2016, pelo então presidente da república Michel Temer. Em agosto de 2017, o Conselho do PPI qualifica os Correios para o Programa para que seja realizado estudos com o objetivo de avaliar alternativas de parcerias com a iniciativa privada. Hoje, o pacote do PPI tem dezessete empresas estatais anunciadas pelo governo federal, sendo elas: Correios, Codesp, Casa da Moeda, Eletrobrás, CBTU, Serpro, Dataprev, Emgea, Lotex, ABGF, Ceagesp, Ceasaminas, Ceitec, Cia Docas de São Sebastião, Codesa, Telebras e Trensurb.

Em 05 de junho deste ano, as Comissões de Legislação Participativa, de Trabalho, e de Administração e Serviço Público realizaram audiência pública conjunta para discutir o “Fortalecimento Institucional dos Correios”. Na ocasião, o deputado Glauber Braga, do PSOL, foi um dos autores do pedido para a realização da audiência.

Criada em 1969, a ECT é responsável pelo sistema de envio e entrega de correspondências em todo o país. Ao contrário do inicialmente pensado, a ECT vem apresentando um crescimento vertiginoso nos últimos anos com o avanço da internet o volume de carta e encomendas. De fato, o chamado mundo virtual acabou por aumentar a demanda dos Correios para a realização de entregas das compras no comércio eletrônico.

Os Correios têm importância para a integração do território brasileiro. A logística dos Correios no Brasil está amparada para postagens, triagens/logística e distribuição de objetos postais, cuja máxima expressão de capilaridade é a presença de agências próprias em todos os municípios brasileiros, que somam quase 7 mil unidades de postagens e mais 9.196 unidades de distribuição¹.

Ao integrar todos os municípios numa mesma rede de circulação, o correio público acaba por ser um importante agente de integração territorial e de superação das desigualdades regionais. Os Correios como única instituição presente em todos os municípios brasileiros faz com que sua capilaridade seja um elemento diferencial quando se pensa na implementação de políticas públicas.

Desta maneira, o correio público, para além de suas funções tradicionais, cumpre um papel importante como um “braço” logístico do Estado.

Em primeiro lugar, os Correios participam ativamente da elaboração de um dos ingredientes básicos da cidadania: a criação de endereços. A criação do endereço pode ser entendida como a outorga da cidadania, pois só a partir de então podem ser solicitados serviços básicos de água, saneamento e eletricidade, abertura de conta bancária, cadastramento em programas sociais, entre outros. **Essa atribuição dos Correios ultrapassa suas funções básicas de provedor dos serviços postais para alcançar um patamar de agente ativo na organização e regulação do espaço.**

¹ Dado retirado da Revista Brasileira de Geografia de jul/ dez 2018. Revista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Tamanho sua capilaridade e infraestrutura montada permite também participar ativamente como operador logístico de programas sociais que permitisse atingir os lugares e a população mais pobre do país.

A promulgação das resoluções normativas 2640 (de agosto de 1999) e 2707 (de maio de 2000) do Banco Central, instituindo a figura do “correspondente bancário” no cenário nacional foi o marco inicial que permitiu, a partir de então, a criação da marca Banco Postal, autorizando aos bancos utilizarem as agências dos Correios na prestação de serviços bancários básicos à população. O oferecimento de serviços bancários e financeiros por agências de correio é estimulado pela Organização das Nações Unidas e pelo Banco Mundial e adotado por países como Japão, Alemanha e França. Tal medida foi de suma importância para levar os serviços bancários a municípios e territórios que não eram atraentes para a abertura de agências bancárias tradicionais.

Em linhas gerais, é a partir de tal capilaridade territorial que toda a população brasileira tem acesso a toneladas de material didático, como é o exemplo da maior operação de distribuição de livros didáticos do mundo executada em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Não só isso, o próprio processo eleitoral só é possível de ser apurado com a agilidade demonstrada desde o ano de 1996 pelo processo logístico e interligado que os Correios fazem.

No âmbito das políticas nacionais de saúde, os Correios participam da distribuição de vários materiais, desde cartazes das campanhas do Ministério da Saúde aos postos e hospitais até pequenos equipamentos, materiais cirúrgicos, etc. Na complexa etapa da distribuição do circuito espacial produtivo da vacina, muitas delas só conseguem chegar às pequenas cidades, vilas e povoados por meio de um transporte especial providenciado pelos Correios.

Em casos de catástrofes “naturais” no país, como enchentes, secas, deslizamento de terra em bairros de encosta, incêndios, tornados, entre outros, os Correios são acionados para operações sazonais de distribuição de donativos. Nessas circunstâncias, as agências passam a funcionar temporariamente como postos de arrecadação de alimentos, roupas, medicamentos, brinquedos, etc. de onde são encaminhados para o local atingido para serem entregues pela agência postal local.

Um serviço público de correio, tal qual o adotado no Brasil, coloca como central a questão do uso do território para superação de gargalos regionais.

O argumento pautado no argumento que a estatal gera prejuízo se mostra uma inverdade. As Demonstrações Financeiras divulgadas no primeiro trimestre de 2019 pela empresa referente ao ano anterior comprovam que durante os dois últimos anos os Correios geraram lucro líquido de R\$ 667,3 milhões e de R\$ 161 milhões em 2017 e 2018, respectivamente, isso já descontados os repasses feitos da empresa ao governo federal.

Segundo as Demonstrações Financeiras divulgadas conforme as normas e leis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a empresa teve resultado líquido positivo praticamente em todo seu histórico sendo que em um recorte analisado de 2001 até 2018 apenas nos anos de 2013 a 2016 apresentou resultado líquido negativo. O resultado negativo pontual é concomitante ao período de recessão econômica vivida no país o que traz aspectos conjunturais e de curto prazo ao resultado. Por outro lado, foi também um período de expansão de investimento como mostrado em notas da Demonstração Financeira e, tal qual a dinâmica financeira de qualquer empresa, incorre em resultados negativos no primeiro momento para se obter maior lucratividade uma vez constituídos os investimentos.

A estatal mantém cerca de 105 mil funcionários em uma ampla estrutura e é a única empresa que dá acesso à comunicação da população que vive nas regiões mais remotas do país. **A privatização dos Correios afetará fortemente a vida não só das trabalhadoras e trabalhadores da empresa, como também parcela da população brasileira que tem menos acesso a serviços públicos por estar em regiões distantes dos centros urbanos.**

Vale notar que a Adcap (Associação dos Profissionais dos Correios) iniciou sua campanha contra a privatização da empresa em junho deste ano e a entidade calcula que mais de cem moções foram levadas a deputados e senadores por câmaras municipais de cidades remotas².

Portanto, esse decreto que se pretende sustar extrapola, e muito, o poder regulamentar atribuído ao Executivo, em especial a ideia de Estado Social, corolário da Constituição Federal de 1988, e os objetivos fundamentais da República, fundamentados na construção de uma sociedade justa, livre, solidária e no desenvolvimento nacional (art. 3º, inciso I e II).

Pelo exposto, o inciso V do art. 49 da Constituição Federal atribui importantíssima competência exclusiva ao Congresso Nacional, qual seja, a de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Os incisos X e XI conferem ao Congresso Nacional a competência de “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta” e de “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Observa-se, portanto, que o Decreto nº 10.066, de 15 de outubro de 2019, que se pretende sustar, extrapolou, e muito, o poder regulamentar concedido

² <http://www.adcap.org.br/index.php/adcap-net-16-10-2019-correios-e-telebras-entram-em-programa-de-estudos-para-privatizacoes-veja-mais/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

ao Poder Executivo, sendo absolutamente incompatível com os princípios sensíveis da Constituição Federal de 1988.

Por todo o exposto, considerando que o referido Decreto representa claro desrespeito à ordem constitucional, cabe ao Congresso Nacional, com fundamento na Constituição Federal, sustar o referido ato.

Sala das Sessões, de outubro de 2019

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Apresentação: 17/10/2019 13:05

PDL n.666/2019